



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PORTARIA CTI Nº 168, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Define a Coordenação-Geral de Administração como unidade administrativa responsável pelo acompanhamento do Programa de Gestão do CTI.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Definir a Coordenação-Geral de Administração como unidade administrativa responsável pelo acompanhamento do Programa de Gestão no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, nos termos do artigo 4º da Portaria MCTI nº 5.120, de 18 de agosto de 2021.

Art. 2º Compete à unidade administrativa responsável pelo acompanhamento do Programa de Gestão:

I - analisar o ato normativo, que estabelecerá os procedimentos gerais de como será instituído o Programa de Gestão no CTI, antes da sua publicação no Diário Oficial da União, verificando o cumprimento de todos os itens obrigatórios, emitindo parecer técnico;

II - elaborar, aprimorar e disponibilizar os formulários e documentos necessários ao estabelecimento e acompanhamento do Programa de Gestão;

III - analisar os resultados apresentados pelo Programa de Gestão, mediante a apresentação do relatório de ambientação de que trata o art. 15 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020, e propor, quando for o caso, ajustes na regulamentação;

IV - analisar e encaminhar, fundamentadamente, as dúvidas surgidas ao Diretor do CTI;

V - consolidar e encaminhar o relatório gerencial da CTI, previsto no art. 17 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo em vista que a definição da unidade administrativa responsável é necessária para continuidade dos trabalhos de implantação do programa de gestão no CTI.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 07/01/2022, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9048931** e o código CRC **ADFAF225**.

Referência: Processo nº 01241.000003/2022-97

SEI nº 9048931